



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 54/2016

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, de acordo com a Lei 1.659 de 16 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0801 – SECRET. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS	R\$ 100.000,00
15.452.0008.2.031 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	R\$ 100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.17.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da fonte 0.1.17.000000 – COSIP.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de novembro de 2016.


ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração